



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 062/2023

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 062/2023, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 403.063,49 (quatrocentos e três mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 062/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 403.063,49 (quatrocentos e três mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 23 - Secretária Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Instrumentos de Parceria

Projeto: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 01.0706.706002 - Valor: R\$ 403.063,49

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de emendas individuais impositivas, por meio de transferências especiais, nos termos do artigo 166-A da Constituição Federal, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINAN- CEIRA
Programa:	0101 – Instrumentos de Parceria				
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.				
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	08 – Assistência Social				
Subfunção:	122 – Administração Geral				
Projeto/Atividade:	1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social	P	Instrumento de Parceria Firmado / Unidade		1 / 403.063,49
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00			01.0706.706002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Transferência Especial da União
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2023 (A)	Receita Realizada 2023 (B)
4.1.3.2.1.01.0.1.84.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emenda Individual Especial - Soraya dos Santos - Emenda 37650003/2023	0,00	3.063,49
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - LTransferência Especial da União - Principal - Emenda Individual por Transferência Especial - Soraya dos Santos - Emenda 37650003/2023	0,00	400.000,00
TOTAL	0,00	403.063,49

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

	Cálculo
Receita Realizada (B)	403.063,49
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	403.063,49
Utilizado por este decreto nº xxxx /2023	403.063,49
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E505-791D-1A78-39FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 05/11/2023 19:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E505-791D-1A78-39FD>